



Diário da Justiça

IMPrensa Nacional

BRASÍLIA — DF

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXX — Nº 244

QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1995

PREÇO: R\$ 0,53

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL.		PÁGINA
- 1ª Região.....	89001	
- 2ª Região.....	89037	
- 4ª Região.....	89084	
- 5ª Região.....	89095	

Tribunal Regional Federal

1ª Região

Presidência

ATOS DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1346/95-AC, RESOLVE:

Nº 1.547 - **CONCEDER APOSENTADORIA**, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, c/c o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, ao servidor MARIA DAS GRAÇAS FREIRE ROCHA DA COSTA, Técnica Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre, com a vantagem prevista no artigo 193, da Lei 8.112/90, observado o disposto no art. 6º da Medida Provisória 1.195/95.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5456/95-TRF, RESOLVE:

Nº 1.548 - **CONCEDER APOSENTADORIA**, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, c/c o artigo 186, inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, a servidora ANA MARIA LEÃO BASSALHO, Auxiliar Judiciária, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0244/95-MG, RESOLVE:

Nº 1.549 - **CONCEDER APOSENTADORIA**, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c o artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, ao servidor UBALDO FLORENÇO DE CASTRO ANDRADE, Técnico Judiciário, Nível Superior, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com a vantagem prevista no artigo 62, da Lei 8.112/90, c/c os artigos 3º e 5º da Medida Provisória 1.195/95 e opção prevista no artigo 2º, § 2º da Lei 8.030/95, acrescida do artigo 192, inciso II, da RJU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 3902/94-MG, RESOLVE:

Nº 1.550 - **RETIFICAR** o Ato nº 775, de 26 de julho de 1994, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA CÉLIA DE ALMEIDA CAMPOS, Técnica Judiciária, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para incluir na fundamentação legal da concessão a vantagem do artigo 62 da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 3º da Lei 8.911/94.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0285/95 - MG, RESOLVE:

Nº 1.551 - **RETIFICAR** a aposentadoria de FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, inativado através do Ato nº 126, de 15.02.95, publicado no D.J.U. de 17.02.95, para declarar que deve ser acrescentado ao fundamento legal a vantagem prevista no artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

Nº 1.552 - **TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do § 6º, do artigo 13, da Lei nº 8.112/90, a nomeação do candidato LUIS AIRES DA SILVA, de que trata o Ato nº 1.260/95 - TRF, de 18.10.95, publicado no Diário da Justiça de 20.10.95, Seção II, Página 72029, para o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.553 - **NOMEAR**, nos termos dos artigos 9º, inciso I, e 10, da Lei nº 8.112/90, a candidata ANA CÉLIA SOUSA E SILVA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Código JF-AJ-022, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí, em cargo criado pela Lei nº 8.251/91.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

Nº 1.554 - **TORNAR SEM EFEITO**, em virtude de desistência expressa, a nomeação do candidato GLAUCO CAVALCANTI DE ARAÚJO LUZ, de que trata o Ato nº 1336/95 - TRF, de 08.11.95, publicado no Diário da Justiça de 09.11.95, Seção II, Página 76817, para o cargo efetivo de Técnico Judiciário (Área Fim), Código JF-AJ-021, Nível Superior, Classe "C" Padrão II, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo 0028/89 - DF, RESOLVE:

Nº 1.555 - **Alterar** a partir de 20.06.95, conforme disposto no artigo 190 da Lei nº 8.112/90, o Ato nº 168, de 03.08.89, Publicado nº DJU, de 04.08.89, que aposentou o servidor JOSÉ WAGNER TRAVASSOS CHIANCA, Oficial de Justiça Avaliador, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, para declarar que a aposentadoria passa a ser fundamentada no artigo 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112/90, com a vantagem do artigo 62, § 2º da mesma Lei, c/c o artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.911/94 observado o disposto na Medida Provisória nº 1.195/95.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
JUIZ LEITE SOARES

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MURILO SÉRGIO GOMES DA SILVA - Administrador, lotado na Secretaria de Administração, IZONICE DE PAULA RIBEIRO - Técnico Judiciário, lotada no Gabinete do Juiz Leite Soares, e WANDA CLÁUDIA GALLUZI NUNES - Arquiteta, lotada na Assessoria da Diretoria Geral, para, na condição de suplentes, integrarem a Comissão Permanente de Licitações instituída pela Portaria nº 310, de 24.05.95.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
FELIPE DOS SANTOS JACINTO